



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 056/2009

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Aldnei José Siqueira**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 056/2009, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei, **em regime de urgência**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder área localizada no Distrito Industrial VI, situado em Botiatuba, neste Município, para a empresa PAULO EDUARDO SOMMER ESQUADRIAS.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 25 de Setembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

10/09/2009
dia de expediente da sessão
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 056/2009

Súmula: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a ceder área de terreno que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas no Artigo 69, IV, cumulado com o Artigo 121, parágrafo único e Artigo 126, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, autorizado a ceder para **PAULO EDUARDO SOMMER ESQUADRIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.465.848/0001-11, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, o Direito Real de Uso, com opção de compra, da área identificada no Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR pela matrícula nº 6813, com 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), correspondente ao Lote urbano 2D3 (dois, dê, três), situada no Distrito Industrial VI, na localidade de Botiatuba, neste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: confronta-se ao Norte com terras pertencentes aos Herdeiros de José Gavilik na distância de 70,66 metros; ao Sul, confronta-se com o alinhamento predial da Rua 1 com a distância de 54,08 metros; a Oeste confronta-se com o Lote 2D2 da mesma subdivisão na distância de 56,90 metros; a Leste confronta-se com o Lote 2D4 da mesma subdivisão com a distância de 105,62 metros, de forma irregular e cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré sob nº 99.09.00.105.0344.001.

Art. 2º - As condições da presente concessão, permanecem as aprovadas pela Lei Municipal nº 209/93, de 31 de maio de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 563/97, de 18 de novembro de 1997.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Lei nº 1313/2008, de 14 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de Setembro de 2009.

APROVADO EM início unanimidade DISCUSSÃO
POR _____

SALA DAS SESSÕES, 29 / 09

Presidente

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 – Fax: (41) 3657-3021 – CEP 83501-000

APROVADO EM relação final DISCUSSÃO Almirante Tamandaré - Paraná

POR _____

SALA DAS SESSÕES, 29 / 09 / 09

Presidente

Expediente da 5
dia 29 / 09 / 09
Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submeto o presente Projeto de Lei nº 056/2009, solicitando dessa Casa de Leis a sua análise e aprovação.

O Projeto de Lei se refere à solicitação de autorização desse Poder Legislativo Municipal, para que o Poder Executivo possa ceder, sob a modalidade de Direito Real de Uso, o lote 2D3, do Distrito Industrial VI, localizado em Botiatuba, neste Município.

A empresa que será beneficiada já possui concessão de área no mesmo Distrito Industrial, porém, estamos efetivando uma troca de imóveis entre a Paulo Eduardo Sommer Esquadrias e a Estampa Metal Ltda., a pedido desta e com a concordância daquela, para que a Estampa Metal fique com o imóvel vizinho da empresa Canthiê Indústria de Produtos Metalúrgicos Ltda., que pertence ao mesmo grupo empresarial.

A solicitação e os documentos necessários foram juntados através do processo protocolado sob nº 88572, sendo que a Paulo Sommer estará permutando o seu imóvel, através do Projeto de Lei nº 055/2009 que estamos encaminhando junto com este.

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, solicitando, também, seja o projeto apreciado em **regime de urgência**.

É a justificativa.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2009.

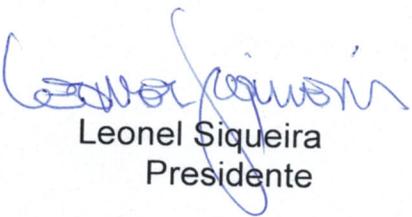

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



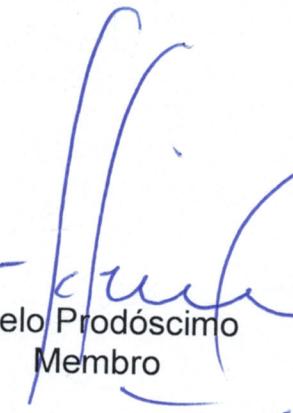
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove às 18:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski: Projeto de Lei nº. 055/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder direito real de uso de lote de terreno no Distrito Industrial VI – Botiatuba, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 056/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder área de terreno que especifica, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 057/2009 com a súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Almirante Tamandaré, para o exercício de 2009 e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodóscimo
Membro

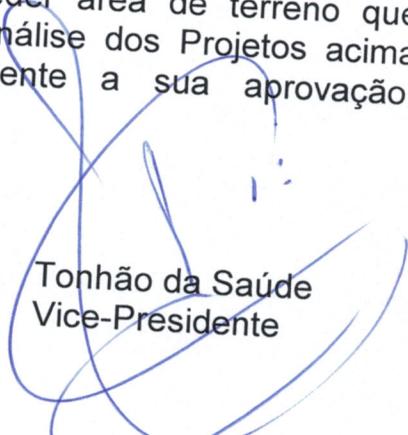


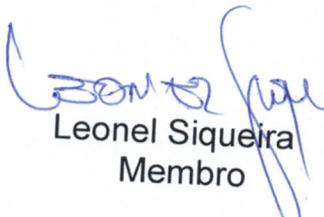
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove às 18:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Obras e Serviços Públicos para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski: Projeto de Lei nº. 055/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder direito real de uso de lote de terreno no Distrito Industrial VI – Botiatuba, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 056/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder área de terreno que especifica, e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.


Stival
Presidente


Tonhão da Saúde
Vice-Presidente


Leonel Siqueira
Membro